



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

02 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



Praça Aluisio Teófilo, S/N, Centro, Cacimbas - Paraíba
CNPJ: 11.263.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109


PORTARIA AP – 01/2013

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cacimbas – IMCA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 002/2013,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE LOURDES ARRUDA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 262, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1º da Lei 10.887/04.

Cacimbas (PB), 22 de março de 2013.


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA



Praça Aluisio Teófilo, S/N, Centro, Cacimbas - Paraíba
CNPJ: 11.263.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA AP – 02/2013

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cacimbas – IMCA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 001/2013,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora RITA MARIANO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 261, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1º da Lei 10.887/04.

Cacimbas (PB), 22 de março de 2013.


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

02 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES




Prédio: Rua 100, Centro, Cacimbas - Paraíba
CEP: 51.200-000
Fone: (31) 4673-1188

RESENHA Nº 01/2013

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Cacimbas – IMCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei 178/2009, **DEFERIU** os seguintes processos de concessão de **SALÁRIO MATERNIDADE**:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERÍODO
001/2013	RAILMA DOS SANTOS LIRA	1031	120 dias
02/2013	MICHERLANDIA LOPES MORAIS	1163	120 dias

Cacimbas, 25 de março de 2013


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

02 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 207/2011 DE JANEIRO DE 2011.

Contrato de Prestação de serviços de Professor(a) de Inglês, com período de 30(trinta)horas semanais de trabalho lotado na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas, localizada na Sede do Município de Cacimbas - PB, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CGC(MF) n.º 01.612.686/0001-34, sediada na Rua São José, n.º 35, Cacimbas - PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr.º. **GERALDO TERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do CPF n.º. 022.808.864-05, e RG n.º. 2015192-2 SSP/PB, com endereço de trabalho à Rua São José, 35, Cacimbas-PB, adiante assinado, aqui de denominado de contratante, do outro lado o(a) Sr.º(a). **ELIZANGELA DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF Nº 064.598.514-76 e Cédula de Identidade nº 3237733 SSP/PB, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Pitombas, s/nº, Zona Rural, Município de Desterro - PB, doravante denominado de contratado(a), celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(a) contratado(a) executará para a Contratante, os Serviços de Professor(a) de Inglês, devido a necessidade na E.M.E.F Manoel de Almeida, com período de 30(trinta)horas semanais na referida escola do Município de Cacimbas - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.175,00 (Hum Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), sendo pago através de dotação orçamentária cabível e própria da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratado não cria vinculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será igual a realização dos serviços contratados que terá início em **01/04/2013** e término em **01/10/2013** tudo conforme as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA QUINTA - Os serviços deverão atender e satisfazer as exigências de ordem técnica e perfeita execução do que foi contratado cabendo a contratante fiscalizar essas condições no ato da prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, ou por qualquer das partes, se houver descumprimento de qualquer das condições do presente instrumento de contrato, desde que avise, por escrito para a outra parte, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CLAUSULA SÉTIMA - Pagará como Cláusula penal, em favor da parte prejudicada qualquer das partes que descumprir o presente contrato, será descontada a importância de 10% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Será obrigação do contratado recolher o INSS, e demais obrigações legais, conforme Lei do Magistério do Município de Cacimbas/PB.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira, onde Cacimbas é termo, para dirimir quaisquer questões advindas do presente contrato dispensando-se qualquer outra por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente contrato em Duas vias, de igual forma e teor para um só efeito e um único fim na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente com os representantes das partes contratantes.

Cacimbas - PB, 01 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
Mendonça

CONTRATANTE

Elizangela da Silva

CONTRATADO(A)

Testemunha

Testemunha



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

02 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 207/2011 DE JANEIRO DE 2011.

Contrato de Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, com período de 08(oito)horas diárias de trabalho lotado na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas, localizada na Sede do Município de Cacimbas - PB, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CGC(MF) n.º 01.612.686/0001-34, sediada na Rua São José, n.º 35, Cacimbas - PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr.º **GERALDO TERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do CPF n.º 022.808.864-05, e RG n.º 2015192-2 SSP/PB, com endereço de trabalho à Rua São José, 35, Cacimbas-PB, adiante assinado, aqui de denominado de contratante, do outro lado o(a) Sr.º(a). **LUCIANA DANTAS BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF Nº 059.596.534-27 e Cédula de Identidade nº 3382910 - 2ª VIAS - SSP/PB, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Lagoa do Campo, s/nº, Zona Rural, Município de Desterro - PB, doravante denominado de contratado(a), celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(a) contratado(a) executará para a Contratante, os Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, devido a ao atesto médico da funcionaria efetiva Rosa Maria Cassimiro de Lima na E.M.E.F João Heleno de Marias, com período de 08(oito)horas diárias na referida escola do Município de Cacimbas - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), sendo pago através de dotação orçamentária cabível e própria da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratado não cria vinculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será igual a realização dos serviços contratados que terá início em **01/04/2013** e término em **01/05/2013** tudo conforme as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA QUINTA - Os serviços deverão atender e satisfazer as exigências de ordem técnica e perfeita execução do que foi contratado cabendo a contratante fiscalizar essas condições no ato da prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, ou por qualquer das partes, se houver descumprimento de qualquer das condições do presente instrumento de contrato, desde que avise, por escrito para a outra parte, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CLAUSULA SÉTIMA - Pagará como Cláusula penal, em favor da parte prejudicada qualquer das partes que descumprir o presente contrato, será descontada a importância de 10% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Será obrigação do contratado recolher o INSS, e demais obrigações legais, conforme Lei do Magistério do Município de Cacimbas/PB.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira, onde Cacimbas é termo, para dirimir quaisquer questões advindas do presente contrato dispensando-se qualquer outra por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente contrato em Duas vias, de igual forma e teor para um só efeito e um único fim na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente com os representantes das partes contratantes.

Cacimbas - PB, 01 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
CONTRATANTE

Luciana Dantas Barbosa
CONTRATADO(A)

Testemunha

Testemunha